**DECRETO N.° 010, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**Gabinete do Prefeito**

Corrige pelo índice do INPC o valor das diárias conforme Lei Municipal n.º 1.297/2011 de 10 de março de 2011 e alterado pela Lei Municipal n.º 1464/2013 de 09 de abril de 2013.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE,** Prefeito Municipal do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1.º -** Fica alterado o valor das diárias pagas aos Servidores, Funcionários, Coordenadores, Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal, quando se ausentarem do município em serviço, indenizando também as despesas com passagens, devidamente comprovadas.

**Art. 2.º -** Os valores das diárias para o exercício de 2022 ficarão os seguintes:

1. Prefeito e Vice Prefeito...........R$ 436,82 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
2. Secretários Municipais.............R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).
3. Assessores e Coordenadores Municipais......R$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

**Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS., aos 16 dias do mês de Março do ano de 2022.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ISMAEL CÁSSIO ELGER**

**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**